

INDICAÇÃO Nº

356 / 26

Data: _____ Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 11ª SO,

realizada em 11.08.2026

SEM adendo Adelino Goulart Camargo Leite

Vice Presidente

Presidente

No exercício da Presidência

Assunto: Criação do Programa Municipal "Mulher Empreendedora Bertioguense".

Ref: ____/2026

Bertioga, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

RENATA DA SILVA BARREIRO, Vereadora com assento neste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Por trás de cada negócio conduzido por uma mulher existe, muitas vezes, uma história de coragem, esforço, persistência e superação. São mulheres que conciliam trabalho, família e responsabilidades pessoais e que encontram no empreendedorismo não apenas uma fonte de renda, mas também uma oportunidade de conquistar autonomia financeira, transformar habilidades em profissão, realizar sonhos e construir novas possibilidades para suas famílias.

O empreendedorismo feminino também representa importante instrumento de desenvolvimento econômico e social. Ao abrir e manter seus próprios negócios, as mulheres movimentam o comércio, geram renda, criam oportunidades de trabalho, fortalecem a economia local e contribuem para a construção de uma sociedade com



maior igualdade de oportunidades. Em Bertioga, essa realidade ganha características próprias, especialmente pela importância dos setores de turismo, comércio, serviços, gastronomia, artesanato e economia criativa, nos quais muitas mulheres encontram espaço para desenvolver seus negócios e conquistar sua independência.

Atenta a essa realidade, esta Vereadora apresentou e teve aprovada a Lei Municipal nº 1.603, de 21 de junho de 2024, que instituiu a Semana do Empreendedorismo Feminino no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município. A iniciativa representou importante avanço ao estabelecer um período anual dedicado à valorização, ao reconhecimento, à promoção e ao fortalecimento das mulheres empreendedoras de Bertioga. A experiência demonstra, entretanto, que é possível avançar ainda mais. Se a Semana do Empreendedorismo Feminino promove, valoriza e dá visibilidade às mulheres que empreendem, é importante que essa valorização também encontre continuidade ao longo de todo o ano, aproximando as empreendedoras das oportunidades de capacitação, orientação, formalização, crédito, comercialização, inovação e desenvolvimento.

Bertioga já possui importantes instrumentos para esse propósito. A Sala do Empreendedor e o Sebrae Aqui oferecem orientação e serviços aos empreendedores, enquanto as parcerias com o Sebrae, por meio de iniciativas como o Sebrae Delas, além de ações desenvolvidas pelo Município, Fundo Social e outras instituições, já proporcionam cursos, capacitações, consultorias, participação em feiras e outras oportunidades. A presente proposta não pretende substituir, duplicar ou criar estruturas paralelas às iniciativas já existentes. Ao contrário, busca valorizá-las e fortalecer sua articulação, ampliando o acesso das mulheres empreendedoras às oportunidades disponíveis e estimulando a construção de novas parcerias, de acordo com as necessidades identificadas no Município.



Nesse sentido, o Programa Municipal “Mulher Empreendedora Bertioguense” poderá ser estruturado a partir de diretrizes voltadas à capacitação e ao desenvolvimento empresarial; à orientação para formalização e regularização dos negócios; à educação financeira e aproximação com oportunidades de crédito; ao acesso a feiras, eventos e novos mercados; ao incentivo à inovação, à tecnologia e à presença digital; e à formação de redes de relacionamento, mentoria e cooperação entre mulheres empreendedoras.

Também poderá considerar as características econômicas de Bertioga e os desafios relacionados à sazonalidade, estimulando estratégias que auxiliem as empreendedoras a planejar seus negócios para os diferentes períodos do ano, diversificar suas atividades e ampliar suas oportunidades de geração de renda. Mais do que criar uma nova estrutura, a proposta busca conectar oportunidades, aproximar serviços e fortalecer aquilo que Bertioga já possui, para que mais mulheres encontrem caminhos para transformar ideias em negócios, negócios em renda e renda em autonomia. Fortalecer uma mulher que empreende significa fortalecer sua família, movimentar a economia e contribuir para o desenvolvimento de toda a comunidade. Por isso, investir no empreendedorismo feminino é também investir em uma Bertioga com mais oportunidades, independência e desenvolvimento.

Ante o exposto, INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bertioga que determine aos setores competentes, especialmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, em articulação com o Sebrae Aqui – Bertioga, o Fundo Social de Solidariedade e demais órgãos, entidades e instituições parceiras, a realização de estudos e providências necessárias à criação e implementação do Programa Municipal “Mulher Empreendedora Bertioguense”, observadas as diretrizes apresentadas nesta Indicação e respeitadas as competências administrativas do Poder Executivo.



Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita, requerendo ao setor de expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta ao Senhor Prefeito do Município de Bertiooga, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, ao Sebrae Aqui – Bertiooga, ao Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga e às demais instituições e entidades parceiras envolvidas com o desenvolvimento do empreendedorismo feminino no Município, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



Vereadora



Barreiro

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Magno Roberto Silva Souza
Vereador

Antonio Carlos Ticianelli
Presidente

Iaciano Goulart Cerqueira Leite
Vice Presidente

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Michele Russo
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003000360034003A005000

Assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU** em **12/08/2026 13:47**

Checksum: **9FEAEB4C13342C9F13C63D9D0B03847FFF129E4C592C95ABF091CF016C35669**



Autenticar documento em <https://sempapel.bertioga.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003000360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.